



**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº. 19/2022 - PROCESSO DE Nº 116/2022.**

Aos dezesseis dias de agosto de 2022 às 13:30 na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal de Quartel situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro reuniram-se a agente de contratação, e os membros da comissão de contratação da municipalidade, (Portaria de nº 89/2021), desta Prefeitura Municipal com a finalidade de analisar, com base no art. 75, inciso XV da Lei federal 14.133/2021, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº. 19/2022, Processo de nº 116/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE LICENÇAS DO SERVIÇO GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STARTER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG**, face ao termo de referência apresentado por dispensa de licitação na forma do art. 75, II da lei federal 14.133/2021. O aviso de dispensa foi devidamente publicado em atendimento as premissas da lei federal 14.133/2021 no Site oficial do município (<https://www.quartelgeral.mg.gov.br/>), e, no diário oficial da AMM, (Associação mineira de mineiros) tendo sido apresenta no tríduo legal, a proposta do licitante: **FREDERICO DE SOUZA MONTEIRO MOREIRA, CNPJ: 13.791.657/0001-66**, no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) por mês. A licitante foi devidamente convocada, por apresentar melhor proposta protocolada aqui na prefeitura Municipal de Quartel Geral, para apresentação da documentação referente a habilitação fiscal, social e trabalhista na forma prescrita no termo de referência, mediante termo de convocação já acostado aos autos. Em análise a documentação apresentada exigida no termo de referência, e, ainda na forma do art. 63, inciso III c/c art. 68 incisos I a VI da lei federal 14.133/2021, verificou que toda a documentação fiscal, social, e trabalhista exigida se encontra dentro do prazo de validade sem contar ainda que a proposta apresentada no valor mensal de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) encontra-se dentro da média de mercado atendendo a vantajosidade e dentro do limite de dispensa previsto no art. 75, II da lei



federal 14.133/2021. **SENDO ASSIM**, esta Comissão encaminha o presente processo para Assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico final sobre a legalidade do procedimento. Nada mais a constar, declaramos encerrada esta reunião às 14:50 min desta mesma data, seguindo a presente ata assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

**CIBELE ASSIS CAMPOS**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO;**

**Sandra de Oliveira Campos**

**Membro.**

**Maria Solange Pereira**

**Membro.**

**Leonardo da Silva**

**Membro.**